



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	77 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 129 - HOMOLOGA O REGIME INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CONSEG NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA
- DECRETO N.º 130 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE CARINHANHA BIENIO 2024 - 2026

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERMO ADITIVO CONTRATO 029 - 2024 ASSOCIAÇÃO CARINHANHA E ADJACENCIAS
- TERMO ADITIVO CONTRATO 030 - 2024 ASSOCIAÇÃO BARRA DO PARATECA
- TERMO ADITIVO CONTRATO 031 - 2024 ASSOCIAÇÃO BEBEDOURO
- TERMO ADITIVO CONTRATO 032 - 2024 ASSOCIAÇÃO FROTA
- TERMO ADITIVO CONTRATO 033 - 2024 ASSOCIAÇÃO AGROVILA 16
- TERMO ADITIVO CONTRATO 034 - 2024 ASSOCIAÇÃO AGROVILA 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº129/2024, 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

Homologa o Regime Interno do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CONSEG, no município de Carinhanha, Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2019, regulamentada pelo Decreto 9.489, de 30-08-2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública e criou as bases da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social,

**CONSIDERANDO** que, para tanto, os municípios devem instituir suas próprias Políticas Municipais de Segurança Pública, com o estabelecimento de Diretrizes, Objetivos e Ações Estratégicas que nortearão as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública durante sua vigência;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.370/2023, de 03 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CONSEG, no município de Carinhanha, Estado da Bahia.

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal do município de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CONSEG, criado pela Lei Municipal nº 1.370/2023, de 03 de abril de 2023, e aprovado por seus membros, sendo um Conselho de consulta, exercendo suas atividades em perfeito entrosamento com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CONSEG NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA.**

**Capítulo I**  
**DA ORGANIZAÇÃO**  
**Seção I**

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**Da  
Estrutura**

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – **CONSEG** será composto por membros e por seus respectivos suplentes, com as seguintes representatividades:

**I - (6) seis membros indicados pelo poder público, sendo:**

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

01 (um) representante da Polícia Civil;

01 (um) representante da Polícia Militar;

01 (um) representante do Conselho Tutelar;

01 (um) representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social;

**II - (6) seis membros representantes da sociedade civil organizada, cuja finalidade seja relacionada com as políticas de segurança pública, eleitos em Fórum Municipal convocado para esta finalidade.**

**§ 1º** - Os Conselheiros elegerão entre seus representantes, os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, para exercerem mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

**§ 2º** - Os membros somente deixarão o exercício de seus mandatos no dia da posse de seus sucessores.

**§ 3º** - Cada membro do Conselho terá um suplente, da mesma categoria, que substituirá nas suas faltas e impedimentos.

**§ 4º** - Perderá o mandato o membro do **CONSEG** que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas do Conselho, no período de 02 (dois) anos, assumindo neste caso, o seu suplente para completar o mandato, sendo indicado outro membro para suplência, conforme a sua respectiva representatividade.

**Seção II****Do Funcionamento**

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social se reunirá em sessões ordinárias uma vez a cada 02 (dois) meses e será conduzida pelo Presidente, ou na sua falta, pelo seu Vice-Presidente, nas quais as pautas de trabalho, previamente elaboradas, serão distribuídas com antecedência para estudo e conhecimento por seus membros.

**§ 1º** - As reuniões extraordinárias do Conselho realizar-se-ão sempre que houver

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

matérias urgentes e/ou manifestação de algum de seus membros, dirigida ao Presidente e a critério deste, observando-se o quórum de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros.

**§ 2º** - As proposições e deliberações dos membros do CONSEG serão sempre submetidas à votação, sendo aprovadas as que obtiverem o voto da maioria presente.

**§ 2º** - As proposições e deliberações dos membros do CONSEG serão sempre submetidas à votação, sendo aprovadas as que obtiverem o voto da maioria presente.

**§ 3º** - As deliberações do **CONSEG** assumirão, dentre outras, a forma de indicação, parecer, recomendação, colaboração, projeto e relatório às autoridades competentes.

**§ 4º** - As reuniões ordinárias somente serão realizadas, quando houver o comparecimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

**§ 5º** - Cada sessão será registrada em ata e será aberta pela leitura da ata anterior.

**§ 6º** - As proposições do CONSEG serão transmitidas através de seu Presidente à Prefeita Municipal, ficando a critério desta a inclusão ou não dessas sugestões na Política Municipal dirigida ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

**Art. 4º** - O Presidente do Conselho poderá conceder licença a qualquer membro, até o prazo de 90 (noventa) dias.

**§ 1º** - O membro do Conselho, impedido por mais de 90 (noventa) dias, será substituído pelo seu respectivo suplente, por ato administrativo da Prefeita Municipal.

**§ 2º** - Perderá o mandato o membro do **CONSEG** que faltar, sem justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas do Conselho, no período de 02 (dois) anos, assumindo neste caso, o seu suplente para completar o mandato, sendo indicado outro membro para suplência, conforme a sua respectiva representatividade.

**Art. 5º** - O CONSEG poderá contar com a colaboração de servidores, destacados pelo Poder Executivo, para o desempenho de suas funções, dependendo, porém, da existência de disponibilidade de recursos humanos para essa finalidade.

**Art. 6º** - Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social não serão remunerados e suas funções serão consideradas como serviço público relevante.

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**Art. 7º** - O **CONSEG** deverá convocar, a cada 02 (dois) anos, uma Conferência Municipal de Segurança Pública, na qual nessa Conferência serão incluídos propostas, sugestões e planos de trabalhos com metas a serem cumpridas por todos os representantes desse conselho, no qual este plano de trabalho com estas propostas integrarão as políticas públicas de segurança inseridas no Plano Municipal de Segurança.

**Parágrafo único:** Elaborado o Plano Municipal, caberá ao Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social avaliar e acompanhar a execução das metas nele previstas.

**Art. 8º** - O **CONSEG**, em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá, no mínimo, anualmente, debates com a população com vistas a informar sobre ações e projetos municipais na sua área de atuação e receber informações, sugestões e reclamações de qualquer interessado.

**Seção III****Das Atribuições do CONSEG**

**Art. 9º** - O **CONSEG** tem por finalidades:

- I - promover, incentivar, planejar, coordenar, sugerir e acompanhar as atividades ligadas à segurança dos bens públicos, das pessoas físicas e ao combate à criminalidade;
- II - apresentar ao Poder Executivo programas e sugestões para a execução da Política Pública Municipal de Segurança Pública;
- III - estimular a modernização de estruturas organizacionais das instituições de segurança pública que atuam em nosso município;
- IV - desenvolver estudos e ações visando a aumentar a eficiência dos serviços policiais e promover o intercâmbio de programas e a realização de convênios para o desenvolvimento das ações de segurança pública e de combate à violência;
- V - estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;
- VI - promover a necessária integração entre os órgãos de segurança pública estaduais e federais;
- VII - opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo;
- VIII - deliberar, juntamente com os demais gestores, sobre a destinação dos recursos obtidos através do Fundo Municipal de Segurança Pública.
- IX - Além dos objetivos já elencados no art. 2º da Lei Municipal nº 1.370/2023.

**CAPÍTULO II****Seção I****Das Atribuições dos Membros do**

Praça Henrique Brito, 344 - Centro - CEP. 46.445-000 - Carinhanha-BA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**CONSEG**

**Art. 10** - Compete aos Membros do Conselho:

- I – comparecer às reuniões do Conselho, justificando, previamente, ausência, nos casos de impedimento forçado;
- II – aceitar os encargos e as comissões para os quais forem designados;
- III – propor ao Conselho estudos, ideias, sugestões programas e planos de trabalhos;
- IV – participar das votações.

**Seção II****Das Atribuições do Presidente**

**Art. 11** – Ao Presidente do CONSEG compete:

- I – marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- II – dirigir o CONSEG e representá-lo perante ao Poder Executivo Municipal e seus órgãos;
- III – propor planos de trabalhos;
- IV – participar das votações e aprovar resoluções;
- V- resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do CONSEG;
- VI - transmitir à Prefeita Municipal as proposições aprovadas pelo Conselho;
- VII – decidir, com o voto de qualidade, os casos de empate nas votações.

**Parágrafo único.** O Presidente do CONSEG poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que forem necessário ao bom cumprimento das finalidades do conselho, observadas as limitações legais.

**Seção III****Das Atribuições do Vice-Presidente**

**Art. 12** - Ao Vice-Presidente compete:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
- II - propor planos de trabalho;
- III - participar das votações;
- IV – assessorar o Presidente.

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**Seção IV  
Das Atribuições do Secretário**

**Art. 13** – Ao Secretário compete:

- I - redigir as atas das reuniões e distribuí-las;
- II – redigir toda a correspondência, relatórios anuais, comunicados e similares do Conselho, mediante aprovação do Presidente;
- III – manter os serviços administrativos e de arquivos da secretaria atualizados e em ordem; IV – propor planos de trabalho;
- V- prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do Conselho, sobre assuntos administrativos;
- VI – receber informações de outros órgãos, de interesse do Conselho e transmiti-las ao Presidente; VII - fornecer informações a outras entidades e/ou órgãos, mediante autorização do Presidente;
- VIII – participar das votações.

**Seção V  
Das Atribuições do Vice-Secretário**

**Art. 12** - Ao Vice-Secretário compete:

- I - substituir o Secretário em seus impedimentos e eventuais ausências; II - propor planos de trabalho;
- III - participar das votações; IV – assessorar o Secretário.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14** - As vagas de Conselheiros existentes no CONSEG, deverão ser imediatamente comunicadas à Prefeita Municipal, a fim de serem preenchidas, na forma do art. 2º do presente Regimento Interno.

**Art. 15** – A posse dos membros do Conselho será realizada através de portaria assinada pela Prefeita Municipal.

**Art. 16** – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 15 de outubro de 2024.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº130/2024, 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Carinhanha bienio 2024/2026.

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal do município de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.74, Inciso IV, da Lei Organica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.370/2023, de 03 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CONSEG, no município de Carinhanha, Estado da Bahia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CONSEG, na forma que segue:

**I - PODER PUBLICO MUNICIPAL****01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública Cidadã e Defesa Social**

**Titular:** Gustavo Soares Ferreira

**Suplente:** Adriana Carla Fernandes de Araújo Nascimento

**02 - Policia Civil**

**Titular:** Adriana Silva Santos

**Suplente:** Felipe Emanuell de Paula Silva

**03 - Policia Militar**

**Titular:** Francisco Jesus de Souza

**Suplente:** Marcone de Oliveira Santos

**04 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Titular:** Uendell Fabio Nascimento Silva

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 Carinhanha-BA  
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**06 - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Marielle Franco****Titular:** Joice Nunes de Sousa**Suplente:** Ibanes Ferreira da Silva

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, em 16 de outubro de 2024.



**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024****CHAMADA PUBLICA N.º 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024, CHAMADA PUBLICA N.º001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º007/2024, CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES SOLIDARIOS DE CARINHANHA E ADJACENCIAS.

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72;

**FORNECEDOR REGISTRADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES SOLIDARIOS DE CARINHANHA E ADJACENCIAS**, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Campo Alegre, Cidade Jardim, S/N, em Carinhanha - Bahia, CEP 46445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 30.629.779/0001 -70, (Grupo Formal - Projeto Local), representada neste por seu titular, Senhora ELIZETE NOGUEIRA MOREIRA DIAS, portadora do CPF sob o n.º 039.374.645-30 e do RG sob o n.º 15.519.144-68;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor com base no Art. 125 da Lei 14.133/21, à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024****CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo é o acréscimo de R\$ 9.468,98 (Nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) ao valor total do contrato 029/2024, referente à Chamada Pública 001/2024, Processo Administrativo 007/2024, para cobrir as despesas relativas ao contrato.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANTIDADE NO CONTRATO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM NO CONTRATO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR DO ADITIVO
1	ABOBORA	KG	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00	210	R\$ 1.033,20
7	BETERRABA	KG	115	R\$ 6,00	R\$ 690,00	90	R\$ 540,00
8	CEBOLA	KG	265	R\$ 7,83	R\$ 2.074,95	110	R\$ 861,30
9	CENOURA	KG	320	R\$ 7,25	R\$ 2.320,00	180	R\$ 1.305,00
11	COUVE	MAÇO	40	R\$ 3,92	R\$ 156,80	4	R\$ 15,68
15	LARANJA	KG	285	R\$ 6,83	R\$ 1.946,55	220	R\$ 1.502,60
16	MAMÃO	KG	85	R\$ 4,83	R\$ 410,55	190	R\$ 917,70
22	PIMENTÃO	UND	1080	R\$ 1,33	R\$ 1.436,40	660	R\$ 877,80
30	TOMATE	KG	270	R\$ 8,33	R\$ 2.249,10	290	R\$ 2.415,70
						VALOR TOTAL DO ADITIVO	R\$ 9.468,98
						VALOR DO CONTRATO	R\$ 108.121,70
						VALOR DO ADITIVO	R\$ 9.468,98
						PORCENTAGEM DO ADITIVO	8,757705437

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 029/2024, firmado em 26 de fevereiro de 2024, referente à Chamada Pública 001/2024, Processo Administrativo 007/2024, que ora se adita.

### CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 16 de outubro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

---

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES SOLIDARIOS DE CARINHANHA E ADJACENCIAS**

CNPJ/MF sob Nº 30.629.779/0001 -70

ELIZETE NOGUEIRA MOREIRA DIAS

CPF sob o nº 039.374.645-30 e RG sob o nº 15.519.144-68

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF2) 

---

CPF

---

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024****CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024****CHAMADA PUBLICA N.º 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024, CHAMADA PUBLICA N.º001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º007/2024, CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA E A ASSOCIAÇÃO AGRO-PASTORIL QUILOMBOLA DE BARRA DO PARATECA.

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72;

**FORNECEDOR REGISTRADO: ASSOCIAÇÃO AGRO-PASTORIL QUILOMBOLA DE BARRA DO PARATECA**, pessoa jurídica de direito privado, situado no Povoado de Barra do Parateca, Quilombo, Zona Rural, Carinhanha - Bahia, CEP 46445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 11.104.418/0001-65, (Grupo Formal - Projeto Local), representada neste por seu titular, Sr. (º) **RAFAEL DOS SANTOS BRITO**, portador do RG sob n.º 12.730.397-93 SSP/BA e do CPF sob o n.º 008.215.655-75;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor com base no Art. 125 da Lei 14.133/21, à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo é o acréscimo de R\$ 8.033,60 (Oito mil e trinta e três reais e sessenta centavos) ao valor total do contrato 030/2024, referente à Chamada Pública 001/2024, Processo Administrativo 007/2024, para cobrir as despesas relativas ao contrato.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANTIDADE NO CONTRATO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM NO CONTRATO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR DO ADITIVO
1	ABOBORA	KG	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00	330	R\$ 1.623,60
2	ALFACE	MOLHO	75	R\$ 3,92	R\$ 294,00	70	R\$ 274,40
7	BETERRABA	KG	115	R\$ 6,00	R\$ 690,00	120	R\$ 720,00
8	CEBOLA	KG	265	R\$ 7,83	R\$ 2.074,95	130	R\$ 1.017,90
9	CENOURA	KG	320	R\$ 7,25	R\$ 2.320,00	130	R\$ 942,50
11	COUVE	MAÇO	40	R\$ 3,92	R\$ 156,80	60	R\$ 235,20
16	MAMÃO	KG	85	R\$ 4,83	R\$ 410,55	60	R\$ 289,80
22	PIMENTÃO	UND	1080	R\$ 1,33	R\$ 1.436,40	700	R\$ 931,00
30	TOMATE	KG	270	R\$ 8,33	R\$ 2.249,10	240	R\$ 1.999,20
						VALOR TOTAL DO ADITIVO	R\$ 8.033,60
						VALOR DO CONTRATO	R\$ 155.954,01
						VALOR DO ADITIVO	R\$ 8.033,60
						PORCENTAGEM DO ADITIVO	5,15126221

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 030/2024, firmado em 26 de fevereiro de 2024, referente à Chamada Pública 001/2024, Processo Administrativo 007/2024, que ora se adita.

### CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 16 de outubro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

---

**ASSOCIAÇÃO AGRO-PASTORIL QUILOMBOLA DE BARRA DO PARATECA**

CNPJ/MF sob Nº 11.104.418/0001-65

RAFAEL DOS SANTOS BRITO

CPF sob o nº 008.215.655-75 e do RG sob nº 12.730.397-93 SSP/BA

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF2) 

---

CPF

---

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024****CHAMADA PUBLICA N.º 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024, CHAMADA PUBLICA N.º001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º007/2024, CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BEBEDOURO E ADJACÊNCIAS.

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72;

**FORNECEDOR REGISTRADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BEBEDOURO E ADJACÊNCIAS**, pessoa jurídica de direito privado, situado a Fazenda Bebedouro, s/n, Zona rural, em Carinhanha - Bahia, CEP 46445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 63.177.380/0001-54, (Grupo Formal - Projeto Local), representada neste por seu titular, Sr. (º) MOISES BARBOSA DOS SANTOS, administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º 05.030.928-51, SSP-BA e CPF N.º 181.991.785-15;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor com base no Art. 125 da Lei 14.133/21, à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024****CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor total deste termo aditivo é o acréscimo de R\$ 6.831,80 (Seis mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) ao valor total do contrato 031/2024, referente à Chamada Pública 001/2024, Processo Administrativo 007/2024, para cobrir as despesas relativas ao contrato.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANTIDADE NO CONTRATO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM NO CONTRATO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR DO ADITIVO
1	ABOBORA	KG	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00	300	R\$ 1.476,00
2	ALFACE	MOLHO	75	R\$ 3,92	R\$ 294,00	40	R\$ 156,80
7	BETERRABA	KG	115	R\$ 6,00	R\$ 690,00	80	R\$ 480,00
9	CENOURA	KG	320	R\$ 7,25	R\$ 2.320,00	200	R\$ 1.450,00
11	COUVE	MAÇO	40	R\$ 3,92	R\$ 156,80	30	R\$ 117,60
14	FÉCULA DE TAPIOCA	KG	90	R\$ 10,50	R\$ 945,00	40	R\$ 420,00
22	PIMENTÃO	UND	1080	R\$ 1,33	R\$ 1.436,40	300	R\$ 399,00
30	TOMATE	KG	270	R\$ 8,33	R\$ 2.249,10	280	R\$ 2.332,40
						VALOR TOTAL DO ADITIVO	R\$ 6.831,80
						VALOR DO CONTRATO	R\$ 110.721,70
						VALOR DO ADITIVO	R\$ 6.831,80
						PORCENTAGEM DO ADITIVO	6,170244857

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 031/2024, firmado em 26 de fevereiro de 2024, referente à Chamada Pública 001/2024, Processo Administrativo 007/2024, que ora se adita.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 16 de outubro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

---

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BEBEDOURO E ADJACÊNCIAS**

CNPJ/MF sob Nº 63.177.380/0001-54

MOISES BARBOSA DOS SANTOS

RG. n.º 05.030.928-51, SSP-BA e CPF N.º 181.991.785-15

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF2) 

---

CPF

---

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024****CHAMADA PUBLICA N.º 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024, CHAMADA PUBLICA N.º001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º007/2024, CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BEBEDOURO E ADJACÊNCIAS.

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72;

**FORNECEDOR REGISTRADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DO FROTA**, pessoa jurídica de direito privado, situado a Comunidade do Frota, S/N, Zona Rural, em Carinhanha - Bahia, CEP 46445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 19.483.422/0001-93, (Grupo Formal - Projeto Local), representada neste por seu titular, Sr. (º) JOAO PAULO CORDEIRO FARIAS, portador do CPF sob o nº 057.397.895-67 e do RG sob o nº 11315471285;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor com base no Art. 125 da Lei 14.133/21, à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024****CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor total deste termo aditivo é o acréscimo de R\$ 7.266,50 (Sete mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) ao valor total do contrato 032/2024, referente à Chamada Pública 001/2024, Processo Administrativo 007/2024, para cobrir as despesas relativas ao contrato.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANTIDADE NO CONTRATO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM NO CONTRATO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR DO ADITIVO
1	ABOBORA	KG	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00	210	R\$ 1.033,20
7	BETERRABA	KG	115	R\$ 6,00	R\$ 690,00	100	R\$ 600,00
9	CENOURA	KG	320	R\$ 7,25	R\$ 2.320,00	150	R\$ 1.087,50
16	MAMÃO	KG	85	R\$ 4,83	R\$ 410,55	200	R\$ 966,00
22	PIMENTÃO	UND	1080	R\$ 1,33	R\$ 1.436,40	750	R\$ 997,50
30	TOMATE	KG	270	R\$ 8,33	R\$ 2.249,10	310	R\$ 2.582,30
						VALOR TOTAL DO ADITIVO	R\$ 7.266,50
						VALOR DO CONTRATO	R\$ 108.121,70
						VALOR DO ADITIVO	R\$ 7.266,50
						PORCENTAGEM DO ADITIVO	6,720667544

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 032/2024, firmado em 26 de fevereiro de 2024, referente à Chamada Pública 001/2024, Processo Administrativo 007/2024, que ora se adita.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 15 de outubro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

---

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DO FROTA**

CNPJ/MF sob Nº 19.483.422/0001-93

JOAO PAULO CORDEIRO FARIAS

CPF sob o nº 057.397.895-67 e do RG sob o nº 11315471285

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF2) 

---

CPF

---

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024****CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024****CHAMADA PUBLICA N.º 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024, CHAMADA PUBLICA N.º001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º007/2024, CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA 16.

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72;

**FORNECEDOR REGISTRADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA 16**, pessoa jurídica de direito privado, situado no Povoado Agrovila 16, s/n, Zona Rural, em Carinhanha - Bahia, CEP 46445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 00.786.518/0001-00, (Grupo Formal - Projeto Local), representada neste por seu titular, Sr. (º) ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do RG sob n.º 0976051079 e do CPF sob n.º 004.894.395- 94;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor com base no Art. 125 da Lei 14.133/21, à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo é o acréscimo de R\$ 5.673,50 (Cinco mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) ao valor total do contrato 033/2024, referente à Chamada Pública 001/2024, Processo Administrativo 007/2024, para cobrir as despesas relativas ao contrato.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANTIDADE NO CONTRATO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM NO CONTRATO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR DO ADITIVO
1	ABOBORA	KG	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00	200	R\$ 984,00
7	BETERRABA	KG	115	R\$ 6,00	R\$ 690,00	70	R\$ 420,00
9	CENOURA	KG	320	R\$ 7,25	R\$ 2.320,00	180	R\$ 1.305,00
16	MAMÃO	KG	85	R\$ 4,83	R\$ 410,55	200	R\$ 966,00
22	PIMENTÃO	UND	1080	R\$ 1,33	R\$ 1.436,40	250	R\$ 332,50
30	TOMATE	KG	270	R\$ 8,33	R\$ 2.249,10	200	R\$ 1.666,00
						VALOR TOTAL DO ADITIVO	R\$ 5.673,50
						VALOR DO CONTRATO	R\$ 108.121,70
						VALOR DO ADITIVO	R\$ 5.673,50
						PORCENTAGEM DO ADITIVO	5,24732778

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 033/2024, firmado em 26 de fevereiro de 2024, referente à Chamada Pública 001/2024, Processo Administrativo 007/2024, que ora se adita.

### CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 16 de outubro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

---

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA 16**

CNPJ/MF sob Nº 00.786.518/0001-00

ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF sob nº 004.894.395- 94 e do RG sob nº 0976051079

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF2) 

---

CPF

---

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024****CHAMADA PUBLICA N.º 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024, CHAMADA PUBLICA N.º001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º007/2024, CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA 15.

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72;

**FORNECEDOR REGISTRADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA 15**, pessoa jurídica de direito privado, situado no Povoado Agrovila 15, nº 158, Zona rural, em Carinhanha - Bahia, CEP 46445-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.227.183/0001-57, (Grupo Formal - Projeto Local), representada neste por seu titular, Sr. (º) ADEMAR DE OLIVEIRA GAMA, administrador, portador da cédula de identidade RG. n.º RG sob nº 21.636.108-07 e do CPF sob o nº 432.463.386-04;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor com base no Art. 125 da Lei 14.133/21, à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024****CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor total deste termo aditivo é o acréscimo de R\$ 5.261,50 (Cinco mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) ao valor total do contrato 034/2024, referente à Chamada Pública 001/2024, Processo Administrativo 007/2024, para cobrir as despesas relativas ao contrato.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANTIDADE NO CONTRATO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM NO CONTRATO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR DO ADITIVO
1	ABOBORA	KG	200	R\$ 4,92	R\$ 984,00	200	R\$ 984,00
7	BETERRABA	KG	115	R\$ 6,00	R\$ 690,00	100	R\$ 600,00
9	CENOURA	KG	320	R\$ 7,25	R\$ 2.320,00	150	R\$ 1.087,50
16	MAMÃO	KG	85	R\$ 4,83	R\$ 410,55	150	R\$ 724,50
22	PIMENTÃO	UND	1080	R\$ 1,33	R\$ 1.436,40	150	R\$ 199,50
30	TOMATE	KG	270	R\$ 8,33	R\$ 2.249,10	200	R\$ 1.666,00
						<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO</b>	<b>R\$ 5.261,50</b>
						<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 108.121,70</b>
						<b>VALOR DO ADITIVO</b>	<b>R\$ 5.261,50</b>
						<b>PORCENTAGEM DO ADITIVO</b>	<b>4,866275687</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 034/2024, firmado em 26 de fevereiro de 2024, referente à Chamada Pública 001/2024, Processo Administrativo 007/2024, que ora se adita.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 16 de outubro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

---

**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA 15**

CNPJ/MF sob Nº 09.227.183/0001-57

ADEMAR DE OLIVEIRA GAMA

CPF sob o nº 432.463.386-04 e do RG. n.º RG sob nº 21.636.108-07

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF2) 

---

CPF

---

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/34D3-DF3B-5783-B9E5-1EC0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 34D3-DF3B-5783-B9E5-1EC0



### Hash do Documento

5b289abe67a997e25b9010769bd668504caabf6d2aefd500578a6e64e8639901

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/10/2024 15:12 UTC-03:00